



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – Centro – CNPJMF 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone: 0xx44 250-1144 - Fax: 0 xx 44 250-1100
E-mail: castelobrancopr@aol.com

LEI MUNICIPAL Nº 613/02

SÚMULA: Concede elevação salarial aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências. is e dá outras providências.

A Câmara Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Autoriza elevação salarial dos níveis 07 e acima em 6% (seis por cento).

Artigo 2º - Os níveis 01,02,03,04,05 e 06 do Anexo da Lei Municipal nº 441/94, passa a corresponder a R\$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 3º - O índice que trata o artigo 1º será aplicado ao Quadro do Magistério Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2002.
Edifício da Prefeitura Municipal de PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 06 de maio de 2002


ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal